



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

## **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO**

**Autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE**

**Relator: CHRISTIANE BATISTA NEVES**

**Relatório: PROJETO DE LEI nº 104/2025,**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de fornecer gratuitamente Sensores de Glicemia de Monitoramento Contínuo (FGM/CGM) para crianças e adolescentes, entre 02 e 12 anos, com Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1), residentes no Município de Mamborê.

VOTO DO(A) RELATOR(A):

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mamborê, relato que, após amplos debates sobre o projeto em pauta, pela orientação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, que emitiram pareceres pela regular tramitação do mesmo, que tem como objetivo distribuição gratuita de sensores de glicemia e conforme o nosso entendimento, manifestamos nosso voto **FAVORÁVEL** a tramitação desta matéria.

**SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.**

CHRISTIANE BATISTA NEVES

**Relator**